



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA FACFISIO/UFJF Nº 35, DE 05 DE MAIO DE 2026

Estabelece critérios e parâmetros para avaliação de desempenho docente para fins de progressão funcional no âmbito da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Considerando a necessidade de elaboração de critérios para fins de progressão funcional, em conformidade com os procedimentos e a documentação previstos no OFÍCIO/SEI nº 6/2026/PROGEPE-ADJUNTA (SEI nº 2874394) e no OFÍCIO/SEI nº 18/2026/PROGEPE-ADJUNTA (SEI nº 2950454);

Considerando a necessidade de instituição de norma no âmbito do Conselho de Unidade que estabeleça critérios para avaliação de desempenho docente;

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de progressão funcional, o requerimento deverá ser acompanhado do barema referente às atividades desenvolvidas durante o interstício avaliativo.

§1º As atividades a serem consideradas para avaliação de desempenho são:

I – ensino na educação superior;

II – produção intelectual;

III – extensão;

IV – administração;

V – representação.

§2º Para a avaliação de que tratam os parágrafos anteriores, serão levados em consideração os seguintes parâmetros específicos:

BAREMA - PROGRESSÃO FUNCIONAL DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA/UFJF

Atividades	Peso/Pontos	Quantidade	Peso x Quant.
I – Ensino			
Média do número de horas aula semanais de todo o período de avaliação (graduação, pós, estágio e residência)	5		0
II – Produção Intelectual			
Trabalho apresentado ou resumo publicado em Congresso Científico Nacional	3		0
Trabalho apresentado ou resumo publicado em Congresso Científico Internacional	6		0
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Nacional	9		0
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional	12		0
Artigo em periódico especializado nacional com corpo editorial externo	18		0
Artigo em periódico especializado internacional com corpo editorial externo	45		0
Artigo de divulgação técnica, científica ou artística	3		0
Livro publicado no país	45		0
Livro publicado no exterior	54		0
Capítulo de livro publicado no país	18		0
Capítulo de livro publicado no exterior	36		0
Produto/processo desenvolvido ou geração de trabalho, com geração de patente, resultante de investigação científica	45		0
Produto/processo desenvolvido ou geração de trabalho, sem geração de patente, resultante de investigação científica	9		0
Filme, vídeo, audiovisual, exposição ou apresentação artística no país	9		0
Filme, vídeo, audiovisual, exposição ou apresentação artística no exterior	18		0
Organização de periódico especializado com corpo editorial externo	12		0
Participação em conselho editorial de editora ou periódico especializado	3		0

Tradução de Artigo	2		0
Tradução de livro	10		0
Restauração	12		0
Orientação de Tese de Doutorado concluída	30		0
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	20		0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	10		0
Orientação de Monitoria por disciplina	5		0
Orientação de Iniciação Científica	15		0
Banca de Concurso Público	20		0
Banca de Tese	15		0
Banca de Dissertação	10		0
Banca de TCC ou Especialização ou Seleção Pública	10		0
III – Extensão			
Coordenação de Projetos de extensão aprovados na UFJF	15		0
Vice coordenação de Projetos de extensão aprovados na UFJF	3		
Coordenação do PET/PRO - Saúde e outros cursos do Ministério da Saúde	20		
Tutoria do PET/PRO - Saúde e outros cursos do Ministério da Saúde	10		
Ministrar/organizar cursos, simpósios, palestras e congressos	5		
IV- Administração			
(Pontuado 1x desde que durante pelo menos um semestre; não cumulativo, prevalece o de maior pontuação)			
CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4	40		0
Coordenador de Curso de graduação ou pós graduação ou residência	30		0
Chefe de Departamento	20		
Comissões internas da UFJF	4		
Comissões externas da UFJF	20		0
V- Representação			
(Pontuado 1x desde que durante pelo menos um semestre)			
Participação em Órgão Colegiado na UFJF (exceto membros ocupantes de cargos que componham o Órgão Colegiado)	5		0
Representação Sindical	5		0
Participação como Conselheiro ou Dirigente de Conselho Profissional	5		0
Participação em Comissões Científicas Institucionalizadas, incluindo CEP	5		0
VI - Pontuação final (P = PEns + PProd + PExt + PAd + Prep)			0

§3º Para fins de progressão, o(a) docente deverá obter menos 60 (sessenta) pontos na avaliação de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO CARVALHO FELÍCIO
Diretor da Faculdade de Fisioterapia / UFJF
SIAPE 2211360



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felício, Diretor(a)**, em 05/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2971273** e o código CRC **8C754A7E**.